
Para: População, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Companhias Aéreas, Capitania do Porto, Delegações de Saúde Concelhias

C/c Linha de Saúde Açores, Linha Esclarecimento Não Médico COVID-19, Coordenação Regional dos Cuidados Continuados e Unidades de Saúde de Ilha

Assunto: Esclarecimentos das Medidas impostas pela Autoridade de Saúde Regional (30 de julho 2021)

Fonte: **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: sres-drs@azores.gov.pt

Class.:C/C. C/F.

No sentido de promover o esclarecimento e a transparência da comunicação, atendendo à reavaliação dos níveis de risco de transmissão aplicáveis aos concelhos da Região Autónoma dos Açores realizada no dia 29 de julho e atendendo ao exposto na Resolução do Conselho do Governo n.º 183/2021, de 23 de julho, a Autoridade de Saúde Regional informa:

- A citada Resolução do Conselho do Governo declara a **Situação de Alerta** para as Ilhas das **Flores e Faial**, sendo aplicáveis as medidas de **Muito Baixo Risco**, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=9271.
- Decorrente da evolução do processo de vacinação nas ilhas sem hospital, as medidas aplicáveis às ilhas de **Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Pico e Corvo**, que atingiram os **70%** da população vacinada com a **segunda dose**, são as previstas no n.º 2 do artigo 13º da citada Resolução do Conselho de



Governo. Estas medidas poderão ser consultadas em:
https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=10553.

A Autoridade de Saúde Regional reitera que, apesar do alívio das medidas das ilhas que atingiram os **70% da população com o esquema vacinal completo contra a COVID-19**, conforme previsto no artigo 13º na Resolução do Conselho do Governo n.º 183/2021, de 23 de julho, mantém-se a **obrigatoriedade do uso de máscara**, de acordo com o artigo 2º da citada Resolução do Conselho de Governo.

Atendendo ao disposto no n.º 7 da referida Resolução do Conselho do Governo, por determinação da Autoridade Regional de Saúde podem ser aplicadas medidas correspondentes a nível de risco inferior nos concelhos de Angra do Heroísmo, Praia da Vitória, Povoação, Nordeste, Lagoa, Ponta Delgada, Vila Franca do Campo e Ribeira Grande. Sendo assim:

- O concelho da **Povoação** está classificado de **Muito Baixo Risco**, sendo declarada a **Situação de Alerta**, pelo que se mantêm as medidas aplicáveis associadas ao nível de risco, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=9271.
- Para o concelho do **Nordeste**, apesar de estar classificado como concelho de Baixo Risco, é declarada a **Situação de Alerta**, pelo que continuam a ser aplicáveis as medidas de **Muito Baixo Risco**, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=9271.
- Para o concelho de **Vila Franca do Campo**, apesar de estar classificado como concelho de Alto Risco, é declarada a **Situação de Contingência**, pelo que continuam a ser aplicáveis as medidas de **Médio Alto Risco**, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=9267.



- Para o concelho da **Ribeira Grande**, apesar de estar classificado como concelho de Alto Risco, é declarada a **Situação de Contingência**, pelo que continuam a ser aplicáveis as medidas de **Médio Alto Risco**, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=9267.
- Os concelhos de **Ponta Delgada, Lagoa, Angra do Heroísmo e Praia da Vitória** estão classificados de **Alto Risco**, sendo declarada a **Situação de Calamidade Pública**, pelo que se mantêm as medidas aplicáveis associadas ao nível de risco, as quais poderão ser consultadas em: https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=8888.

Mantém-se a **obrigatoriedade** da realização de teste aos passageiros e tripulantes que embarquem nos portos ou aeroportos **de São Miguel e Terceira ou à chegada à ilha de destino final**, de acordo com a Resolução do Conselho de Governo n.º 183/2021, de 23 de julho, salvo no caso das exceções previstas na referida Resolução do Conselho de Governo.

Recorda-se que a identificação dos níveis de risco de transmissão aplicáveis aos concelhos da Região Autónoma dos Açores e, conseqüentemente, às respetivas ilhas, é efetuado semanalmente pela Comissão Especial de Acompanhamento da Luta Contra a Pandemia por COVID-19 no Boletim Semanal de Risco e publicado em: <https://destinoseguro.azores.gov.pt>.

A qualquer momento a Autoridade de Saúde Regional pode diligenciar alterações das medidas, conforme a evolução da pandemia da COVID-19.



A próxima reavaliação dos níveis de risco de transmissão aplicáveis aos concelhos da Região Autónoma dos Açores e, conseqüentemente, às respetivas ilhas, será realizada no próximo dia 5 de agosto de 2021.

O Diretor Regional

